



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.907, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua Urupema” a via pública que começa nas proximidades do início da Rua Santarém, no Bairro Veneza.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 28 de dezembro de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL